

PROJETO DE LEI Nº 195/2022, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre Autorização para Concessão de Subvenção ao Centro Ilê Axé Ode Casa dos Orixás do Município de Macaúbas/BA, como abaixo se especifica e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÚBAS, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e em consonância à Lei Municipal nº 786/2021, de 27 de outubro de 2021, faz saber que a Câmara Municipal de Macaúbas, aprova e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder Subvenção no valor de 01 (um) Salário Mínimo vigente no País, ao Centro Ilê Axé Ode Casa dos Orixás do Município de Macaúbas/BA, inscrito no CNPJ nº 15.290.648/0001-17, com sede no Bairro Loteamento Bastos, Quadra 05, s/nº, na sede deste Município de Macaúbas /BA.

§1º - O Centro Ilê Axé Ode Casa dos Orixás do Município de Macaúbas/BA, foi declarado de Utilidade Pública pela Lei Municipal nº 786/2021, de 27 de outubro de 2021.

§2º - A Instituição beneficiada por esta Lei somente terá direito ao recebimento da subvenção se estiver em plena atividade.

§3º - O valor fixado no caput será pago mensalmente, em parcelas iguais e sucessivas, a vencerem todo dia 15 de cada mês, a se iniciar em março de 2023, e destina-se à cobertura de despesas imediatas que constituam objeto de suas atividades.

Art. 2º - O recebimento da subvenção do ano seguinte dependerá da prestação de contas do ano anterior, que poderá ser feita através de Ofício, especificando as despesas realizadas com os recursos recebidos.

Art. 3º - O valor da subvenção de que trata esta Lei poderá ser reajustado a qualquer tempo, através de Decreto do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário, nos termos da legislação em vigor.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

LEIA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Macaúbas, em 23 de novembro de 2022.

Câmara Municipal de Vereadores
Macaúbas - Bahia

PROTOCOLO


Aloísio Miguel Rebonato
Prefeito Municipal

Proc. nº 2501 de 23/11/2022


Encarregado

MENSAGEM DO PODER EXECUTIVO

Exmº Senhor Presidente Roberto Carlos Rocha,

Senhores Vereadores:

O Poder Executivo encaminha o presente **Projeto de Lei nº 195/2022** o qual "**Dispõe sobre Autorização para Concessão de Subvenção ao Centro Ilê Axé Ode Casa dos Orixás do Município de Macaúbas/BA, como abaixo se especifica e dá outras providências**".

O presente Projeto de Lei possui espeque no interesse social, sendo que o Centro Ilê Axé Ode Casa dos Orixás do Município de Macaúbas/BA, foi declarado de Utilidade Pública pela Lei Municipal nº 786/2021, de 27 de outubro de 2021.

Por fim, a presente propositura se faz necessária uma vez que a subvenção contribuirá com manutenção dos relevantes serviços sociais prestados pelo beneficiado.

Ante o exposto, esperamos que a matéria seja aprovada pelos ilustres Vereadores e ficamos à disposição para quaisquer esclarecimentos por ventura necessários.

Atenciosamente,



Aloísio Miguel Rebonato
Prefeito Municipal